



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1994

GOIÂNIA, 26 DE OUTUBRO DE 1994 - QUARTA-FEIRA

Nº 1.277

SUMÁRIO

DECRETOS	PÁG. 1
PORTARIAS	PÁG. 2
EXTRATOS	PÁG. 3
ACÓRDÃOS	PÁG. 4
INTIMAÇÕES	PÁG. 6

DECRETOS

**DECRETO Nº 2.306,
DE 13 DE OUTUBRO DE 1994**

"Decreta Luto Oficial".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É declarado luto oficial no Município de Goiânia por 03 (três) dias, em virtude do passamento do Engenheiro Agrônomo **ROBINHO MARTINS DE AZEVEDO**, Superintendente de Parques e Jardins, ocorrido nesta Capital no último dia 11 de outubro de 1994.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de outubro de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.307,
DE 13 DE OUTUBRO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE colocar à disposição do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, o servidor **ALOYSIO MELO ROSA**, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 1º de novembro de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de outubro de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.308,
DE 13 DE OUTUBRO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado **VALÉRIO SOUTO DE SOUZA**, para compor a Comissão Especial constituída pelo Decreto nº 2.139, de 19 de setembro de 1994, destinada a proceder estudos e adotar todas as providências necessárias à elaboração, supervisão, fiscalização e execução de projeto, obras, serviços, realização de processos de alienação de bens patrimoniais do Município, através de processos licitatórios, com o objetivo de promover a construção do Centro Administrativo Municipal, a partir de 1º de outubro de 1994.

Art. 2º - Fica concedida ao integrante da Comissão, gratificação estabelecida nos moldes do art. 2º e § 1º do Decreto supra citado.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de outubro de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.309,
DE 13 DE OUTUBRO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

1º - Fica excluído **ALOYSIO MELO ROSA**, da Comissão Especial constituída pelo Decreto nº 2.139, de 19 de setembro de 1994, destinada a proceder estudos e adotar todas as providências necessárias à elaboração, supervisão, fiscalização e execução de projeto, obras, serviços, realização de processos de alienação de bens patrimoniais do Município, através de processos licitatórios, com o objetivo de promover a construção do Centro Administrativo Municipal, a partir de 1º de novembro de 1994.

2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de outubro de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.310,
DE 13 DE OUTUBRO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar o Decreto nº 2.060, de 1º de setembro de 1994, que dispensou **MARILENE TOLENTINO DE SOUZA** da função de confiança de Agente de Saúde, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Saúde, para considerar como sendo

MARILENE MARTINS DE SOUZA, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de outubro de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

PORTARIAS

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0128/94

OS DIRETORES-PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE GOIÂNIA - IPLAN, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o Artigo 12, inciso II, letra "c", do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 0.631, de 31 de outubro de 1984,

RESOLVEM:

I - Atribuir ao servidor da COMDATA, ora à disposição deste Instituto, **ANTONIO SILSON ALVES DE OLIVEIRA**, admitido em 03/09/80, CPF nº 067.848.101-63, 05 (cinco) diárias no valor unitário de 8 UVFG - R\$ 89,84 (oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 449,20 (quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), para realizar viagem à cidade de Curitiba (PR), nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de outubro/94, para participar do CONGRESSO E FEIRA PARA USUÁRIO DE GEOPROCESSAMENTO.

II - A despesa correrá por conta da seguinte dotação:

4101-03.09.020.037-3.1.1.1-00-40.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DOS DIRETORES-PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO IPLAN, aos 11 dias do mês de outubro de 1994.

Econ. HUMBERTO TANNUS JÚNIOR
Diretor Administrativo-Financeiro

PAULO SOUZA NETO
Diretor-Presidente

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0129/94

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE GOIÂNIA - IPLAN, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o Artigo 12, inciso II, letra "c", do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 0.631, de 31 de outubro de 1984,

RESOLVE:

I - Atribuir ao Diretor Administrativo-Financeiro, **HUMBERTO TANNUS JÚNIOR**, admitido em 1º de janeiro de 1993, CPF nº 167.058.231-00, 05 (cinco) diárias no valor unitário de 10 UVFG - R\$ 112,30 (cento e doze reais e trinta centavos), totalizando R\$ 561,50 (quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), para realizar viagem à cidade de Curitiba (PR), nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de outubro/94, para participar do CONGRESSO E FEIRA PARA USUÁRIO DE GEOPROCESSAMENTO.

II - A despesa correrá por conta da seguinte dotação:

4101-03.09.020.037-3.1.1.1-00-40.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IPLAN, aos 11 dias do mês de outubro de 1994.

PAULO SOUZA NETO
Diretor-Presidente

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0130/94

OS DIRETORES-PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE GOIÂNIA - IPLAN, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o Artigo 12, inciso II, letra "c", do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 0.631, de 31 de outubro de 1984,

RESOLVEM:

I - Atribuir ao servidor deste Instituto, **LEONEL CARLOS PRUDENTE**, admitido em 08/06/83, CPF nº 100.487.901-68, 05 (cinco) diárias no valor unitário de 8 UVFG - R\$ 89,84 (oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 449,20 (quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), para realizar viagem à cidade de Curitiba (PR), nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de outubro/94, para participar do CONGRESSO E FEIRA PARA USUÁRIO DE GEOPROCESSAMENTO.

II - A despesa correrá por conta da seguinte dotação:

4101-03.09.020.037-3.1.1.1-00-40.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DOS DIRETORES-PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO IPLAN, aos 11 dias do mês de outubro de 1994.

Econ. HUMBERTO TANNUS JÚNIOR
Diretor Administrativo-Financeiro

PAULO SOUZA NETO
Diretor-Presidente

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0132/94

OS DIRETORES-PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal de Goiânia
DARCI ACCORSI

Secretário de Comunicação Social do Município:
JUSCELINO KUBITSCHÉCK GOMES DA SILVA

Editora do Diário Oficial
JEIZA APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA

Tiragem: 400 exemplares

Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS

Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105

Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511

Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.

B - Assinaturas e Avulso:

b.1 - Assinatura semestral s/ remessas	R\$ 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas	R\$ 40,00
b.3 - Avulsos	R\$ 0,50
b.5 - Avulso atrasado	R\$ 0,60
b.4 - Publicação	R\$ 1,50

GOIANIA - IPLAN, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o Artigo 12, inciso II, letra "c", do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 0.631, de 31 de outubro de 1984,

RESOLVEM:

I - Atribuir ao servidor deste Instituto, **JOSÉ MAGALHÃES FARIA**, admitido em 12/08/82, CPF nº 061.068.891-04, 06 (seis) diárias no valor unitário de 8 UVFG - R\$ 89,84 (oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 539,04 (quinhentos e trinta e nove reais e quatro centavos), para realizar viagem à cidade de Águas de Lindoia (MG), no período de 17 a 22 de outubro/94, para participar do XV CONGRESSO DE TÉCNICOS CONTABILISTAS E ORÇAMENTISTAS PÚBLICOS.

II - A despesa correrá por conta da seguinte dotação:

4101-03.09.020.037-3.1.1.1-00-40.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DOS DIRETORES-PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO IPLAN, aos 11 dias do mês de outubro de 1994.

Econ. **HUMBERTO TANNUS JÚNIOR**
Diretor Administrativo-Financeiro

PAULO SOUZA NETO
Diretor-Presidente

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº DPJU.0107/93

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG e CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS - CELG.

REPRESENTANTES:

COMURG - Paulo Francisco Minasi - Presidente; José Gabriel dos Santos Rios - Diretor Financeiro e Gilmar Bessa de Barros - Diretor Administrativo.
CELG - José Francisco das Neves - Presidente; Moacir Finotti - Diretor de Geração e Transmissão; Almir Turisco - Diretor Administrativo; Francisco de Freitas Castro - Diretor Econômico Financeiro e Humberto Eustáquio T. Correia - Diretor de Distribuição.

FUNDAMENTO:

Conversão de preços em Real (R\$).

PRAZO:

12 (doze) meses.

FORO:

Goiânia - Goiás.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/93

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG e ONLINE - Informática, Com. e Representações Ltda.

LOCAL E DATA:

Goiânia, Capital do Estado de Goiás, em 01 de janeiro de 1993.

REPRESENTANTES:

COMURG - Paulo Francisco Minasi - Presidente; José Gabriel dos Santos Rios - Diretor Financeiro e Gilmar Bessa de Barros - Diretor Administrativo.
ONLINE - Celso Secundino de Barros e Gilberto Batista de Lucena.

FUNDAMENTO:

Conversão de preços em Real (R\$).

PRAZO:

12 (doze) meses.

FORO:

Goiânia - Goiás.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/93

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG e TRANSPORTADORA PADILHA.

LOCAL E DATA:

Goiânia, Capital do Estado de Goiás em 12 de julho de 1993.

REPRESENTANTES:

COMURG - Paulo Francisco Minasi - Presidente; José Gabriel dos Santos Rios - Diretor Financeiro e Gilmar Bessa de Barros - Diretor Administrativo.
PADILHA - Carlos Braga dos Santos.

FUNDAMENTO:

Conversão de preços em Real (R\$).

PRAZO:

06 (seis) meses.

FORO:

Goiânia - Goiás.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 176/93

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG e JAIR DE ARAÚJO.

LOCAL E DATA:

Goiânia, Capital do Estado de Goiás em 01 de julho de 1994.

REPRESENTANTES:

COMURG - Paulo Francisco Minasi - Presidente; José Gabriel dos Santos Rios - Diretor Financeiro e Gilmar Bessa de Barros - Diretor Administrativo.
JAIR - Jair de Araújo.

FUNDAMENTO:

Conversão de preços em Real (R\$).

PRAZO:

12 (doze) meses.

FORO:

Goiânia - Goiás.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/94

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG e ENCOL S/A - Com. e Indústria.

LOCAL E DATA:

Goiânia, Capital do Estado de Goiás em 26 de agosto de 1994.

REPRESENTANTES:

COMURG - Paulo Francisco Minasi - Presidente; José Gabriel dos Santos Rios - Diretor Financeiro e Gilmar Bessa de Barros - Diretor Administrativo.
ENCOL - Edson Porciano Tresvenzol - Gerente Técnico.

FUNDAMENTO:

Acréscimo de locais a serem iluminados no Setor Goiânia II.

PRAZO:

12 (doze) meses.

FORO:

Goiânia - Goiás.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/94

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG e AIER MESQUITA MARTINS.

LOCAL E DATA:

Goiânia, Capital do Estado de Goiás em 01 de julho de 1994.

REPRESENTANTES:

COMURG - Paulo Francisco Minasi -
Presidente; José Gabriel dos Santos
Rios - Diretor Financeiro e Gilmar Bessa
de Barros - Diretor Administrativo.
AIER - Aier Mesquita Martins.

FUNDAMENTO:

Conversão de preços em Real (R\$).

PRAZO:

12 (doze) meses.

FORO:

Goiânia - Goiás.

ACÓRDÃOS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS 1ª CÂMARA

Processo nº : 677.003-7/93.

Recurso nº : 084/94 - VOLUNTÁRIO.

Recorrente : PAFIL - EQUIPAMENTOS
PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Recorrida : FAZENDA PÚBLICA MUNICI-
PAL.

Assunto : AUTO DE INFRAÇÃO.

Relator : JOSÉ MATEUS DE SOUZA.

ACÓRDÃO Nº 168/94 - 1ª C/JRF

EMENTA: I - ISS de Locação de Equi-
pamentos de Construção
Civil. Insuficiência das
provas carreadas na fase
recursal, para ilidir o
decisório primário, pós
laudo fiscal de fl. 83 e 84.
Revisão antecipada dos
valores espancados, ain-
da na fase impugnatória.
II - Manutenção da Decisão
Singular, com supedâneo
nas constatações
supracitadas. Maioria de
05 (cinco) a 01 (um) su-
frágios.

SALA DAS REUNIÕES DA 1ª CÂMARA
DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do
mês de setembro de 1994.

ÁLVARO PEREIRA DA SILVA
Presidente

ALDA MÍRIAM DE MELO OLIVEIRA
Vice-Presidente

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS 1ª CÂMARA

Processo nº : 745.072-9/94.

Pedido nº : 284/94 - DE EQUIDADE.

Suplicante : EDNA MARIA DE LIMA.

Suplicada : FAZENDA PÚBLICA MUNICI-
PAL.

Assunto : AUTO DE INFRAÇÃO.

Relator : ANTÔNIO JOÃO LOPES RO-
CHA.

El. Acórdão : ÁLVARO PEREIRA DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 174/94 - 1ª C/JRF

EMENTA: I - Aplica-se o benefício da
Equidade, ainda que em
percentual não integral,
à profissional autônoma
que, atuada, percorre
todos os trâmites
contenciosos administra-
tivos e, restando ainda
débito, demonstra pos-
suir os requisitos do Art.
247 do CTM, de viva-voz
e documentalmente.
II - Pedido conhecido e ad-
mitido, com proposta de
perdão em 80% (oitenta
por cento), da multa mo-
ratória recante sobre o
ISS. Unânime.

SALA DAS REUNIÕES DA 1ª CÂMARA
DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do
mês de setembro de 1994.

ÁLVARO PEREIRA DA SILVA
Presidente

ALDA MÍRIAM DE MELO OLIVEIRA
Vice-Presidente

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS 1ª CÂMARA

Processo nº : 615.831-5/93.

Pedido nº : 286/94 - DE EQUIDADE.

Suplicante : IVO SIDNEY GONÇALVES.

Suplicada : FAZENDA PÚBLICA MUNICI-
PAL.

Assunto : AUTO DE INFRAÇÃO.

Relator : HÉLIOS DE GOIÁS MELO.

El. Acórdão : ÁLVARO PEREIRA DA SIL-
VA.

ACÓRDÃO Nº 176/94 - 1ª C/JRF

EMENTA: I - Aplica-se a Equidade à
pequena empresa que,
documental e pessoal-
mente, na assentada de
apreciação dos autos,
gabarita-se ao ganho do
perdão - parcial no pre-
sente caso - pretendido.
Propõe-se à autoridade
concessora, a retirada de
80% da multa moratória,
à unânime votação.

SALA DAS REUNIÕES DA 1ª CÂMARA
DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do
mês de setembro de 1994.

ÁLVARO PEREIRA DA SILVA
Presidente

ALDA MÍRIAM DE MELO OLIVEIRA
Vice-Presidente

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS 1ª CÂMARA

Processo nº : 794.067-0/94.

Pedido nº : 290/94 - DE EQUIDADE.

Suplicante : MARIA INÊS DE FREITAS
FARIA.

Suplicada : FAZENDA PÚBLICA MUNICI-
PAL.

Assunto : ISS - ESPONTÂNEO -
PARCELAMENTO.

Relator : RAIMUNDO NONATO DA
COSTA.

El. Acórdão : ÁLVARO PEREIRA DA SIL-
VA.

ACÓRDÃO Nº 177/94 - 1ª C/JRF

EMENTA: I - Equidade é instituto
beneficiário, com per-
dão ou decréscimo da
multa moratória, aplicá-
vel a pessoas jurídicas
ou físicas, cuja atualida-
de financeira denote difi-
culdade.
II - Tal é o caso da profissio-
nal autônoma requerente,
para a qual se sugere
- unanimemente - a reti-
rada integral da penali-
dade citada, a partir da 1ª
parcela.

SALA DAS REUNIÕES DA 1ª CÂMARA
DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do
mês de setembro de 1994.

ÁLVARO PEREIRA DA SILVA
Presidente

ALDA MÍRIAM DE MELO OLIVEIRA
Vice-Presidente

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS 1ª CÂMARA

Processo nº : 794.062-9/94.

Pedido nº : 291/94 - DE EQUIDADE.

Suplicante : INÊS DE FREITAS FARIA.

Suplicada : FAZENDA PÚBLICA MUNICI-
PAL.

Assunto : PARCELAMENTO.

Relator : FRANCISCO DE ASSIS CAR-
DOSO.

El. Acórdão : ÁLVARO PEREIRA DA SIL-
VA.

ACORDAO Nº 178/94 - 1ª C/JRF

EMENTA: I - Equidade é instituto beneficiatório, com perdão ou decréscimo da multa moratória, aplicável a pessoas jurídicas ou físicas, cuja atualidade financeira denote dificuldade.

- II - Tal é o caso da profissional autônoma requerente, para a qual se sugere - unanimemente - a retirada integral da penalidade citada, a partir da 1ª parcela.

SALA DAS REUNIÕES DA 1ª CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de setembro de 1994.

ÁLVARO PEREIRA DA SILVA
Presidente

ALDA MÍRIAM DE MELO OLIVEIRA
Vice-Presidente

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
1ª CÂMARA**

Processo nº : 686.076-1/93.
Recurso nº : 340/94 - VOLUNTÁRIO.
Recorrente : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LA RESIDENCE.
Recorrida : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
Assunto : AUTO DE INFRAÇÃO.
Relator : ANTÔNIO JOÃO LOPES ROCHA.
El. Acórdão : ÁLVARO PEREIRA DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 179/94 - 1ª C/JRF

EMENTA: Serviços capitulados na LS, prestados por condomínio a terceiros, em caráter opcional e não obrigatório, sujeitam-se, pelo seu cunho empresarial, ao gravame municipal do ISS. Insuficiência de provas no tocante às rendas relativas a cada atividade tributada, mesmo após diligência neste sentido - fl. 108 e 109 dos autos. Recurso Voluntário conhecido e unanimemente improvido. Manutenção da Decisão Menor questionada.

SALA DAS REUNIÕES DA 1ª CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de outubro de 1994.

ÁLVARO PEREIRA DA SILVA
Presidente

ALDA MÍRIAM DE MELO OLIVEIRA
Vice-Presidente

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
1ª CÂMARA**

Processo nº : 770.421-6/94.
Recurso nº : 218/94 - DE OFÍCIO.
Recorrente : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
Recorrido : LE BATEAU MOTEL LTDA.
Assunto : AUTO DE INFRAÇÃO.
Relatora : ALDA MÍRIAM DE MELO OLIVEIRA.
El. Acórdão : ÁLVARO PEREIRA DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 180/94 - 1ª C/JRF

EMENTA: I - É de se improver o Recurso de Ofício, quando a decisão por ele posta "sub censura", exonerou o Contribuinte de recolhimento do ISS referente a período em que não houve exercício da atividade inicialmente tributada, conforme insofismáveis provas dos autos.
II - Improvem-se o Recurso de Ofício, com sobrevivência da Decisão de 1ª Instância, à maioria de 04 (quatro) a 02 (dois) votos.

SALA DAS REUNIÕES DA 1ª CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de outubro de 1994.

ÁLVARO PEREIRA DA SILVA
Presidente

ALDA MÍRIAM DE MELO OLIVEIRA
Vice-Presidente

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
1ª CÂMARA**

Processo nº : 794.229-0/94.
Pedido nº : 292/94 - DE EQUIDADE.
Suplicante : JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS REIS.
Suplicada : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
Assunto : PARCELAMENTO.
Relator : ANTÔNIO JOÃO LOPES ROCHA.
El. Acórdão : ÁLVARO PEREIRA DA SILVA.

ACORDAO Nº 181/94 - 1ª C/JRF

EMENTA: I - Equidade-aplicável a ISS de fato gerador pretérito - oficina mecânica de pequena monta.
II - Conciliáveis provas inquestionáveis e testemunho oral crível, ao permissivo do Art. 247 do CTM, mormente em se tratando de arbitramento e estimativa.
III - Pedido conhecido a admitido, à unânime votação. Proposta de perdão total, sobre todas as parcelas.

SALA DAS REUNIÕES DA 1ª CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de outubro de 1994.

ÁLVARO PEREIRA DA SILVA
Presidente

ALDA MÍRIAM DE MELO OLIVEIRA
Vice-Presidente

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
1ª CÂMARA**

Processo nº : 787.493-6/94.
Pedido nº : 297/94 - DE EQUIDADE.
Suplicante : FERRARI - MONTAGEM DE ESQUADRIAS LTDA.
Suplicada : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
Assunto : PARCELAMENTO.
Relatora : ALDA MÍRIAM DE MELO OLIVEIRA.
El. Acórdão : ÁLVARO PEREIRA DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 182/94 - 1ª C/JRF

EMENTA: Equidade - empresa de pequeno porte, exercente de atividade em crise no mercado, com declaração espontânea de débito e parcelamento já com a 1ª fração quitada, somadas as razões verbais do Interessado, merece a extirpação global da multa moratória - a começar da 2ª parcela.

SALA DAS REUNIÕES DA 1ª CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de outubro de 1994.

ÁLVARO PEREIRA DA SILVA
Presidente

ALDA MÍRIAM DE MELO OLIVEIRA
Vice-Presidente

INTIMAÇÕES

SECRETARIA DE AÇÃO URBANA ASSESSORIA DO CONTENCIOSO DAS POSTURAS MUNICIPAIS

A Assessoria do Contencioso das Posturas Municipais da Secretaria de Ação Urbana, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os autuados abaixo relacionados a recolherem aos cofres da Fazenda Pública Municipal no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, valor equivalente a Unidade Valor Fiscal de Goiânia - U.V.F.G., originário de penalidade pecuniária, por infração às posturas municipais, acrescidos de cominações legais, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança executiva, facultado recurso, no prazo da Intimação, a JUNTA DE RECURSOS FISCAIS.

NOMES	A. INFRAÇÃO	DATA	PROCESSO	DECISÃO	U.V.F.G.
Acrisio Francisco dos Santos	3104	19/05/94	760.819-5	5530/94	95,13
Ana Machado Passos	3150	31/05/94	763.453-6	5752/94	20,01
Alair R. B. Engenharia e Const.	6886	09/05/94	759.199-3	5755/94	168,92
Braz Rodrigues Siqueira	3456	10/05/94	759.155-1	5505/94	36,45
Clotilde de Paula Mendonça	3468	12/05/94	759.114-4	5750/94	46,78
Centro Espírita Rio Jordão Antônio	3517	14/05/94	759.192-6	5749/94	43,55
Desconhecido	2697	31/05/94	763.325-4	5439/94	18,57
Esdras Cravo	3632	30/04/94	754.962-8	5478/94	102,13
Francisco José da Silva	3099	19/05/94	760.811-0	5527/94	39,36
Hugo Metram	2677	31/05/94	763.286-0	5443/94	16,19
Henrique Duarte da Costa Neto	3505	19/05/94	760.797-1	5756/94	73,08
José P. da Silveira	2879	19/05/94	760.726-1	5495/94	9,54
José P. da Silveira	2647	30/05/94	763.279-7	5345/94	10,50
José P. da Silveira	2876	19/05/94	760.730-0	5499/94	9,54
João Ferreira da Silva	3091	19/05/94	760.802-1	5386/94	74,60
José Gomes Lousa	6653	30/04/94	755.412-5	5220/94	67,73
Maria Jesuína Pereira	2874	19/05/94	760.732-6	5474/94	11,74
Marconi de Faria Castro	2685	31/05/94	763.304-1	5237/94	32,68
Nilson Spirandelli e outros	7317	27/04/94	756.419-8	5442/94	64,23
Nancy Amaral Rebouças	3645	29/04/94	754.929-6	5226/94	89,05
Orion Elias Sampaio	3490	18/05/94	760.784-9	5757/94	55,32
Pedro Zeferino de Oliveira	2877	19/05/94	760.728-8	5429/94	10,95
Rosevelt M. Krug	3461	11/05/94	759.144-6	5299/94	48,73
Ricardo Freua Bufaiçal	6774	25/04/94	757.247-6	5514/94	219,07
Reynaldo Rocha	6649	30/04/94	755.395-1	5350/94	20,79
Salustiano R. da Silva	3509	19/05/94	760.801-2	5753/94	59,02
Sanatório Espírita Batufra	3538	17/05/94	759.493-3	5754/94	83,25
Sabino da Silva	3515	14/05/94	759.187-0	5703/94	25,15
Zilda Rocha	2971	25/04/94	757.252-2	5512/94	21,84
Anita Pereira Machado	3740	25/04/94	754.947-4	5487/94	102,16
Aroldo Barros Queirós	3073	31/05/94	763.342-4	5542/94	11,26
Célio F. da Silva	3466	11/05/94	759.137-3	5299/94	184,05
Centro Espírita Rio Jordão Antônio	3539	16/05/94	759.173-0	5644/94	36,16
Centro Espírita Rio Jordão Antônio	3536	17/05/94	759.491-7	5702/94	25,15
Dolzonan da Cunha Mattos	3529	26/05/94	762.380-1	5716/94	83,89
Carmen Silva Ana Figueiredo	3524	17/05/94	759.503-4	5504/94	40,36
Clotilde Silva Mendonça	6891	09/05/94	759.204-3	5543/94	26,13
Everton P. Carvalho	1704	25/04/94	753.271-7	5849/94	3,19
Edilson João Prola	1977	31/05/94	763.350-5	5698/94	11,02
Flávio L. da Silveira	3458	10/05/94	759.151-9	5541/94	30,55
Izany Cândido da Costa	2172	29/04/94	755.454-1	5746/94	51,28
Igor Max Jesus Félix	1978	31/05/94	763.348-3	5741/94	10,11

NOMES	A. INFRAÇÃO	DATA	PROCESSO	DECISÃO	U.V.F.G.
Josimo Batista de Souza	3106	19/05/94	760.813-6	5656/94	54,62
Jair Gonçalves de Amorim	3511	14/05/94	759.183-7	5649/94	68,34
João Santana R. Jubé	3146	31/05/94	763.461-7	5483/94	14,79
José Cunha Júnior	3092	19/05/94	760.803-9	5318/94	86,96
Jahyr Pereira da Silva	2693	31/05/94	763.318-1	5310/94	10,36
José Antunes Pedro	3064	19/05/94	760.478-5	5295/94	71,83
José Peixoto da Silveira	2645	30/05/94	763.276-2	5288/94	10,50
Josimo Batista de Souza	3105	19/05/94	760.815-2	5488/94	54,62
Lúcia Helena Silveira da Silva	1976	31/05/94	763.352-1	5718/94	8,25
Marcos Alberto Luiz Campos	3149	31/05/94	763.456-1	5700/94	25,15
Manoel de Oliveira Pena	3094	19/05/94	760.805-5	5760/94	53,16
Maurílio Elias Moreira	3491	18/05/94	760.785-7	5238/94	56,44
Maria Bueno de F. Jubé	5798	18/05/94	759.964-1	5525/94	33,23
Márcio A. F. Belo	3512	14/05/94	759.184-5	5653/94	26,89
Marconi de Faria Castro	2683	31/05/94	763.300-9	5239/94	25,19
Thales Vieira Camargo	2679	31/05/94	763.289-4	5301/94	33,67
Waldemar Mendonça	3098	19/05/94	760.810-1	5511/94	39,36
William A. Azevedo	2176	19/04/94	755.445-1	5482/94	38,99
Adélio Meireles Rocha	3135	26/05/94	761.985-5	5538/94	86,17
Antônio Luiz Tavares	3500	18/05/94	760.794-6	5544/94	31,55
Agrobrasil S/A Ind. Alimentícia	2974	25/04/94	757.256-5	5305/94	21,90
Agrobrasil S/A Ind. Alimentícia	2978	26/04/94	757.239-5	5341/94	17,13
Agrobrasil S/A Ind. Alimentícia	2973	25/04/94	757.255-7	5348/94	21,90
Anita Pereira Machado	1967	18/05/94	760.461-1	5395/94	102,16
Celina Amaral Nunes	7310	26/04/94	756.407-4	5560/9	53,62
Cândido José Santiago Moraes	1969	18/05/94	760.463-7	5362/94	94,13
Dário Correia Teixeira e outros	2686	31/05/94	763.305-0	5359/94	20,97
Eurípedes Barbosa Nunes	3525	17/05/94	759.505-1	5690/94	40,96
Etevíno Nunes de Paula	3522	17/05/94	759.499-2	5620/94	17,03
Felisberto Oliveira Campos	3495	18/05/94	760.789-0	5346/94	24,12
Francisco de Assis Mendonça	5805	19/05/94	760.993-1	5524/94	35,10
Irany Funccherelli	2181	30/04/94	755.432-0	5376/94	38,99
Irany Funccherelli	7267	29/04/94	756.431-7	5428/94	38,99
José P. da Silveira	2878	19/05/94	760.727-0	5484/94	9,54
José P. da Silveira	2649	30/05/94	763.281-9	5444/94	11,02
João Machado da Silveira	6659	30/04/94	755.401-0	5606/94	21,07
Jesuíno Martins de Lima	2187	30/04/94	755.421-4	5369/94	62,83
José Gomes Lousa	6654	30/04/94	755.409-5	5375/94	67,73
Leticia Carlos de Franca	3110	19/05/94	760.768-7	5528/94	36,36
Luis Pargendeir e outro	2168	29/04/94	755.459-1	5599/94	75,94
Lázaro Luiz Gonzaga	7320	28/04/94	756.424-4	5423/94	41,05
Maria Barbosa de Jesus	6656	30/04/94	755.405-2	5367/94	20,31
Márcio Tavares Cardoso e outros	2676	31/05/94	763.285-1	5429/94	19,29
Mitsutare Maeda	2868	18/05/94	760.741-5	5361/94	7,31
Nilson Spirandelli e outros	7316	27/04/94	756.418-0	5441/94	59,81
Nelson P. Lobo	2174	29/04/94	755.448-6	5598/94	65,99
Pedro V. do Carmo	6881	09/05/94	759.196-9	5617/94	15,73
Reynaldo Rocha	8909	30/04/94	755.396-0	5597/94	20,79
Sebastião Gonçalves Dutra	3148	31/05/94	763.458-7	5331/94	21,67
Valdivino N. de Paula e outros	3127	23/05/94	761.995-2	5695/94	18,18
Wagih Rassi	3642	29/04/94	754.925-3	5592/94	98,75

Antes de sair, CHAME GOIÂNIA

Para informar ao turista e ao goianiense sobre as promoções da Prefeitura, foi criado o Chame Goiânia.

Através dele você fica bem informado e pode confirmar datas e horários do que acontece na Cidade.

Não saia de casa sem ligar.

220-1516
CHAME GOIÂNIA

Secretaria Municipal da Cultura,
Esporte e Turismo
Coordenadoria de Turismo

PREFEITURA
GOIÂNIA
CIDADE VIVA